



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ITABAIANA- SE

Exmo. Sr.
Breno Gois de Rezende
Presidente da Câmara Municipal

Itabaiana, 12 de agosto de 2024.

A Vereadora que o presente subscreve, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, vem perante de Vossa Excelência, fazer a seguinte indicação ao Prefeito deste Município.

Indicação 267

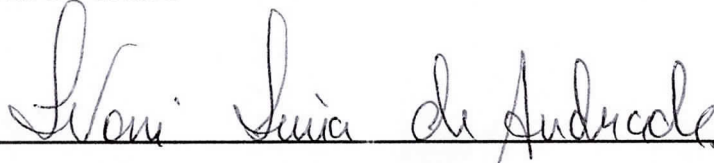
Na condição de representante da população itabaianense, e usando das prerrogativas legais que o cargo me confere, venho através do presente, **indicar ao Prefeito deste ente federado que estude através do órgão competente que seja criado um protocolo para atender vítima de assédio ou violência sexual em bares, restaurantes, casas de shows e outros espaços de lazer públicos ou privados, no âmbito do município do Itabaiana se.**

Justificativa

A indicação cria um protocolo para atender mulheres vítimas de violência ou assédio sexual em bares, restaurantes e outros espaços de lazer públicos ou privados, no município de Itabaiana SE. O Protocolo poderá ser batizado de "No Callem" (**não se calem, em português**) é similar ao implantado na cidade de Barcelona (Espanha), prevê que os estabelecimentos deverão manter funcionários treinados para agir em caso de denúncia de violência ou assédio contra a mulher, inclusive para **preservação de provas**, e disponibilizar recursos para que a denunciante possa acionar a polícia ou regressar ao lar de forma segura. Também deverão manter serviço de filmagem interna e externa, e divulgar informações sobre o protocolo, em local visível, com telefone para acesso imediato pelas vítimas. Pela indicação, o Protocolo "No Callem" terá como prioridade o atendimento à vítima, com a finalidade de preservar sua dignidade, saúde e a integridade física e psicológica. Frequentar bares, restaurantes, casa de shows e outros espaços de lazer públicos ou privados ou qualquer outro estabelecimento de grande circulação de

14/08/2024
Wilker dos Santos Nascimento
Agente Legislativo
Câmara Municipal de Itabaiana/SE
Mat. 373

pessoas é direito de todas as mulheres. Não pode ser lugar de assédio ou violência. o objetivo do Protocolo é proteger a vítima e prevenir episódios, mas também se estende à responsabilização do agressor, ao acionar o sistema de segurança pública. O combate à violência e o assédio sexual contra a mulher precisa ser uma batalha de todos



IVONI LIMA DE ANDRADE